

PROJETO DE LEI Nº 30/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar convênio com o DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas e estradas.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 16 de abril de 2018.

MENSAGEM Nº 30/2018

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 30/2018

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado tem por objeto buscar autorização legislativa para o Município celebrar convênio com o DAER, no intuito de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas e estradas.

Através desse convênio será possível a execução de obras de extrema importância, como a pavimentação asfáltica de um trecho de aproximadamente 5.600 m² na Linha 5ª Pinheiro Machado que, a vários anos, vem sendo reivindicada por moradores e empresas locais. O expressivo fluxo de caminhões e o relevo acidentado, causam grandes transtornos para os moradores, que sofrem com a poeira nos dias secos. Já nos dias de chuva, há dificuldade para a passagem de caminhões, pois a estrada molhada muitas vezes impossibilita a tração, deixando os veículos atolados e dependentes do auxílio de máquinas para o resgate.

Salientamos que no dia de hoje, recebemos e-mail do DAER estabelecendo a data de 18-04-2018 para a entrega de toda a documentação necessária para instruir a celebração do convênio, incluindo-se a Lei autorizativa.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 178/2018

Guaporé, 16 de abril de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Enviamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 30/2018, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.
Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.